

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
Manuel José Veladas Ramalho

Faltaram João José Martins Nabais

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10,55 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com a substituição do ponto 11 e do ponto 15, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Aprovação da Conta Final da empreitada Recuperação do Espaço Público do Castelo de Alandroal.
4. Aprovação da retificação ao Mapa de Empréstimos Obtidos – Documento de Prestação de Contas relativo ao exercício financeiro de 2013.
5. Aprovação de Atribuição de Apoio ao Arrendamento de habitação.
6. Aprovação de Atribuição de “Vales Compras Alimentares”.
7. Aprovação de Atribuição de “Vales Compras Alimentares” – ratificação
8. Aprovação de Atribuição de Apoio ao Arrendamento de habitação – ratificação”.
9. Renovação do apoio eventual para melhoria da qualidade de vida dos munícipes Luis António Gervásio Cristo e Clementina Conceição Cardoso.
10. Parecer prévio nos termos do disposto no art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.
11. Ratificação da prorrogação de prazo da Empreitada de Construção da Igreja e Casa Mortuária de Cabeça de Carneiro.
12. Ratificação Orçamental.
13. Alteração Orçamental.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

1. INFORMAÇÕES

Começou a Senhora Presidente por informar que entrou em vigor a Lei do FAM (Fundo de Apoio Municipal) e ainda que a Câmara não tenha recebido qualquer informação já se sabe que seremos obrigados a aderir porque o passivo é superior a três vezes a média da receita corrente dos últimos três exercícios e esta adesão será ainda objecto de apreciação em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal. -----

Informou ainda que já está em preparação o Plano de Ajustamento e que a Câmara dispõe de 20 dias para avançar com um acordo com os credores, sendo que já foram feitos contactos com o BPI e a CGD e serão feitos ainda com a Águas do Centro Alentejo. Este Plano, segundo a Senhora Presidente, terá que ser feito a 30 anos e a Câmara ficará a pagar anualmente cerca de um milhão de euros, ainda que não haja dados concretos.-----

Esclareceu ainda que a falta de anuência da parte da Câmara, de acordo com o FAM, implicará a perda de mandato e a aplicação de coimas mensais, no entanto, é opinião do executivo que esta não é a solução certa para os problemas financeiros da autarquia, trata-se de uma falsa ajuda, tal como o era o PAEL. Todo o esforço se encontra do lado da Câmara e serve para a contenção de despesas, maximização de receitas, redução de investimento e perda de autonomia administrativa e financeira.-----

Por outro lado quis a Senhora Presidente realçar que desde Janeiro a Agosto de 2014 já se conseguiu reduzir o passivo da Câmara, a dívida efectiva e os fundos disponíveis em mais de um milhão de euros.-----

Informou também que no dia 25 de Julho esteve presente na festa do Lar Cantinho Amigo e antes também na APIT; que no dia 1 de Agosto esteve, juntamente com o Senhor Vereador Inácio Germano, na inauguração do Complexo de Vila Real em Espanha. Trata-se de um empreendimento enorme que dispõe de restaurante, instalações com salas de reuniões e gabinetes, estacionamento, parque de merendas, zona de banhos, zona de praia com relvado, aluguer de embarcações, escola de canoagem e cais com capacidade para aproximadamente quinze embarcações. Na sua opinião, é inadmissível que do lado espanhol todo este investimento seja possível e que do lado português nem sequer se possam fazer melhorias numa praia que até já existe. -----

A Senhora Presidente informou também que esteve presente em todas as festas do concelho, nomeadamente na Mina do Bugalho, no Rosário, em Juromenha, na Aldeia dos Marmelos e nos Orvalhos.-----

Quanto às festas de Setembro, estas não vão ser organizadas nem pagas pela Câmara, são quatro as associações do concelho e que têm uma participação activa na festa: os Bombeiros, pela sua experiência, o Centro Paroquial que organizará a parte religiosa, o Centro Cultural,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

com a Banda, que participará na procissão e no concerto e o Grupo de Forcados na parte tauromáquica. Em termos de apoios, entendeu-se que a Câmara não tem como missão a organização de touradas, nem teria como fazê-lo, os espetáculos musicais são todos de valores muito baixos, a Câmara irá apoiar as festas como tem apoiado todas as outras, montando a logística em termos de palcos, iluminação, stands, casas de banho, já se fez a impressão de cartazes e a sua distribuição e pagar-se-ão cerca de 500€ em fogo de artifício, suportar-se-á o pagamento dos troféus para o convívio piscatório (à volta de 300€) e, na parte dos bares e discoteca a funcionar dentro do castelo a Câmara irá contribuir com 1500€. Quanto aos restantes espetáculos, nomeadamente os bailes e um espetáculo musical, estes vão ser pagos pela Junta de Freguesia que também se associou à festa.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio do Alandroal United para realização da festa do seu 4º aniversário.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de apoio do Alandroal United.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio da Comissão de Festas de Montejuntos de apoio à realização das Festas de Verão.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o apoio à Comissão de Festas de Montejuntos.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de transporte da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal para a garraizada do Rosário.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de transporte da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido o de transporte da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal para a Festa de N.ª Sr.ª do Loreto em Juromenha.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido o de transporte da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de transporte da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal para a Festa de N.ª Sr.ª do Rosário.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido o de transporte da Escola de Música do Centro Cultural de Alandroal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de cedência de material para realização das Festas de Juromenha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de cedência de material para realização das Festas de Juromenha.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António de Évora para realização de um estágio.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António de Évora.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio do Núcleo Cultura e Formação de Hortinhas, para realização do Festival "Dionísio Bandalhinho".-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio do Núcleo Cultura e Formação de Hortinhas, de acordo com as possibilidades da Câmara Municipal, para realização do Festival "Dionísio Bandalhinho".-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Hugo Rosado de apoio logístico para realização de um concerto no Café Concerto.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o pedido de Hugo Rosado.-----

3. APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 062 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 20 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/062/2014

Data: 20/AGO./2014

ASSUNTO: EMPREITADA "RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL" –
Aprovação da Conta Final

Relativamente à empreitada em referência e considerando que:

- A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 05 de fevereiro de 2014, aprovou a Revisão de Preços Definitiva e, em consequência, procederam os serviços desta Subunidade orgânica à elaboração da Conta Final da Empreitada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 399.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, cuja documentação se anexa e da qual se poderá inferir em síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

Handwritten signature

Valor da adjudicação (s/IVA)	359.778,67 €
Valor de Trabalhos a Mais (s/IVA)	13.195,12 €
Valor de Trabalhos a Menos	- 16.976,38 €
Valor da Revisão de Preços – Definitiva (s/IVA)	3.562,33 €
Custo Final da Obra (s/IVA)	359.559,74 €
Valor do IVA	21.573,59 €
Custo Total da Obra (IVA incluído)	381.133,33 €

- Esta conta final foi remetida ao adjudicatário "CVF – CONSTRUTORA VILA FRANCA, LDA.", nos termos e para efeito do disposto no artigo 401.º do mencionado CCP, a qual, após reclamação apresentada por este e respetivo esclarecimento prestado pelos serviços da Seção de Obras Municipais, foi por aquele devolvida em 07 de agosto corrente, aceitando e concordando com a mesma, considerando-se, por esse motivo, cumprido o respetivo contrato;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a realização da empreitada da obra pública "RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CASTELO DE ALANDROAL", aprove a presente Conta Final desta empreitada no valor total de **381.133,33 €** (trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), onde estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços e o IVA à taxa legal em vigor.

A Senhora Presidente explicou que se trata da conta final é que é de 381.133,00€ e estão incluídos todos os trabalhos realizados, a revisão de preços e o IVA à taxa legal.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a conta final da empreitada "Recuperação do Espaço Público do Castelo de Alandroal",-----

4. APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO AO MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS – DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião informação da Contabilidade, datada de 22 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO:

ASSUNTO: MAPA DE EMPRESTIMOS OBTIDOS-DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO

DE CONTAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15



Informo que no mapa em epígrafe constante na Prestação de Contas do ano de 2013, por lapso, no empréstimo com o visto do tribunal de contas nº 1842, na parte isenta do limite de endividamento, foi inscrito na dívida a 1 de Janeiro o montante de 416.988,00€, quando deveria ter sido 288.205,01€. Motivo pelo qual o presente mapa vai para aprovação dos órgãos executivo e deliberativo, e será posteriormente remetido às entidades competentes.

Referiu a Senhora Presidente tratar-se de um lapso que houve na conta no que toca ao empréstimo, inscrita na dívida a 1 de janeiro, e que deverá alterar-se para 288.205,01€.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a retificação ao Mapa de Empréstimos Obtidos – Documento de Prestação de Contas relativo ao exercício financeiro de 2013.-----

5. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 22 de Agosto e que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a José António de Sousa Lopes, Paula Cristina Susano Prates Messias e João José Madeira Bom no valor de 45€ mensais.-----

6. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE “VALES COMPRAS ALIMENTARES”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 22 de Agosto e que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de “Vales de Compras Alimentares” a Paula Cristina Susano Prates Messias, José António de Sousa Lopes e Arminda de Jesus Fernandes Capucho no valor de 25€ mensais.-----

7. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE “VALES COMPRAS ALIMENTARES” – RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 25 de Julho e que se anexa à presente acta .-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" a Paula Alexandra Caleço Fontainhas no valor de 25€ mensais.-----

8. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – RATIFICAÇÃO".

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 25 de Julho e que se anexa à presente acta.-----

A Senhora Presidente clarificou que o ponto anterior e este tratam do caso da munícipe Paula Fontainhas que transmitiu que não tinha qualquer apoio neste momento e estava numa situação afiltiva porque os dois elementos do casal estão desempregados, pelo que, face a esta urgência, estes pontos vêm para ratificação.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Paula Alexandra Caleço Fontainhas no valor de 45€ mensais.-----

9. RENOVAÇÃO DO APOIO EVENTUAL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES LUIS ANTÓNIO GERVÁSIO CRISTO E CLEMENTINA CONCEIÇÃO CARDOSO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 22 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Renovação do apoio eventual para melhoria da qualidade de vida dos munícipes Luís António Gervásio Cristo e Clementina Conceção Cardoso.

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal foi concedido um apoio eventual para melhoria da qualidade de vida dos munícipes Luís António Gervásio Cristo e Clementina Conceção Cardoso, aprovada em RC de 10 de Julho de 2013. De acordo com a proposta acima citada ficou deliberado a concessão de "um apoio financeiro, durante o período máximo de um ano ou até estar solucionado o problema com o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15



prédio sito na Rua de S. Bento nº11 em Alandroal, para comparticipação do valor da renda do imóvel situado na Rua Luís de Camões nº47 no Alandroal no valor total de 1200€. Mais se propôs que os serviços de Urbanismo e Ordenamento do Território em colaboração com o gabinete Jurídico da Câmara Municipal desenvolvessem as diligências necessárias junto dos proprietários do imóvel, e no mais breve espaço de tempo possível, tendo em vista a realização das obras identificadas como necessárias.”

Passado um ano e atingida a data prevista para os serviços darem resposta à problemática, verifica-se, com base em informação concedida pelos serviços de Urbanismo e Ordenamento do Território que a intervenção ainda está em curso, pelo que o Sector de Ação Social propõe a renovação do apoio financeiro para comparticipação do valor da renda do imóvel situado na Rua Luís de Camões nº47 no Alandroal no valor total de 600€ pelo período de 6 meses (Julho a Dezembro de 2014).

Explicou a Senhora Presidente que os visados tiveram que ser realojados por causa das condições da casa que habitavam e a Câmara suporta a renda mensalmente desde então, numa decisão tomada a 10.07.2013. Entretanto passou um ano, a Câmara não demoliu nem fez qualquer obra, ainda se está a analisar o que se pode fazer em termos legais, o que se vai reconstruir ou não e há que fazer uma renovação deste apoio propondo-se que seja por um período de seis meses e num valor total de 600€.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a renovação do apoio eventual para melhoria da qualidade de vida dos munícipes Luís António Gervásio Cristo e Clementina Conceição Cardoso.

10. PARECER PRÉVIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 73º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 45 da Presidente, datada de 25 de Agosto e que em seguida se transcreve.

PROPOSTA Nº 45 - P/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15



ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A. C. SALGUEIRO, UNIPessoal, LDA. –
ENGENHARIA ELETROTÉCNICA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- 1- Actualmente, o município tem um contrato de prestação de serviços com a empresa A. C. Salgueiro, Unipessoal, Lda., cujo objeto consiste na prestação de serviços para elaborar, analisar e/ou corrigir projetos de eletricidade e de infraestruturas telefónicas, emitir pareceres técnicos e assumir a responsabilidade pela exploração e execução de instalações propriedade do município;*
- 2- No dia 20 de Agosto iniciaram-se os trabalhos relativos à empreitada “ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS” e, sendo obrigatória a existência de um diretor de fiscalização, surgiu a necessidade de aquisição de serviços, em regime de avença, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, mais especificamente de um técnico especializado na área eletrotécnica, para a fiscalização da obra;*
- 3- Por força da candidatura aprovada para a obra em questão, o município dispõe, nesse âmbito, do valor necessário para fazer face aos pagamentos relacionados com a fiscalização técnica na área da electrotécnica, traduzindo-se em custo zero para a autarquia;*
- 4- Para fazer face às exigências já referidas, a autarquia, pretende celebrar novo contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a empresa A. C. Salgueiro, Unipessoal, Lda., com sede na rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 32, 7160-250 Vila-Viçosa, e-mail antoniocsalgueiro@sapo.pt, pelo período dos sete meses que vai durar a obra, e pelo valor global de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 450,00€, acrescidas de IVA;*
- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;*
- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do nº 1 do artº 16º e alínea a) do nº 1 do artº 20º e dos artigos*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15



112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;

- Nos termos do disposto no art.º 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 5 do art.º 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro:

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 73.º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, à contratação da referida assessoria técnica na área de eletrotécnica, através de prestação de serviços na modalidade de avença, cujo objeto consiste na prestação de serviços para fiscalização técnica da empreitada "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS";

Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 7 meses (210 dias), podendo ser denunciado por escrito, com a antecedência de 60 dias, por qualquer das partes, e sem obrigação de indemnizar;

Delibere que o preço total anual seja de 3.150,00€ (três mil cento e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prestações mensais de 450,00€, acrescidas de IVA, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;

a) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

Para esclarecer este ponto, informou a Senhora Presidente que já se iniciou a obra da eletrificação das explorações agrícolas, candidatura em que a Câmara é promotora e dona da obra, pelo que tem a responsabilidade de fazer a fiscalização da mesma em duas componentes: segurança e saúde e fiscalização elétrica. A parte da segurança estava previsto

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

que fosse a Engenheira Dora a acompanhar mas a parte elétrica terá que ser o Engenheiro Salgueiro por causa da natureza específica da mesma. O valor global é de 3.150,00€ e pelo prazo de sete meses.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar o parecer prévio nos termos do disposto no art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.--

11. RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA IGREJA E CASA MORTUÁRIA DE CABEÇA DE CARNEIRO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 31 de Julho e que em seguida se transcreve.-----

ASSUNTO: *Empreitada: “Construção da Igreja e Casa Mortuária de Cabeça de Carneiro” – Prorrogação de prazo*

Relacionado com a empreitada em referência, solicita a empresa adjudicatária “Construções Alto de Santiago – Unipessoal, Lda.”, uma prorrogação de prazo por um período de 60 (sessenta) dias que remete para a conclusão da mesma, segundo a indicação expressa no pedido em apreço, para o dia 20 de Outubro de 2014.

Os motivos indicados pelo empreiteiro para o não cumprimento do plano de trabalhos, apresentado inicialmente, devem-se por:

- Falta de solução para a rampa de acesso ao edifício.*
- Falta de indicação da solução alternativa à rotunda prevista no projecto e espaço adjacente à mesma.*
- Constrangimentos económicos devidos à falta de pagamento das facturas apresentadas ao Município.*

A fiscalização compreendendo a situação descrita pela empresa, nomeadamente pela falta de solução para a rampa de acesso ao edifício, que decorre pelo facto de se ter apurado que a rampa de acesso prevista em projecto, possuía uma inclinação tecnicamente desaconselhada

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15



(cerca de 21% de inclinação) logo muito superior à regulamentar e nesse sentido, realizou-se no dia 9 de Julho uma reunião com o autor do projecto por forma a encontrar solução para a mesma.

A fiscalização, face ao estado atual dos trabalhos, considera que se deverá dar parecer favorável ao pedido em apreço, uma vez que só assim se poderá concluir a empreitada, dando-se também parecer favorável ao Plano de Trabalhos agora apresentado.

Por último e em conclusão, face ao exposto, propõe-se a aceitação da prorrogação do prazo por mais 60 dias proposto pela empresa, os quais, deverão ser concedidos de forma legal, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o Artigo 13º do Dec. Lei nº. 6/2004, de 6 de Janeiro.

Segundo a Senhora Presidente, trata-se de uma prorrogação pelo período de 60 dias, para conclusão da obra. Falta apenas a rampa de acesso e uma alternativa à rotunda que estava prevista por se encontrar num plano mais alto e não permitir o escoamento de água, nem o acesso das pessoas ao poço da aldeia e terrenos circundantes. Além disso, como tinha um lancil em granito previsto à volta da rotunda também não permitia que os automóveis circulassem devidamente.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a prorrogação de prazo da empreitada de Construção da Igreja e Casa Mortuária de Cabeça de Carneiro.-----

12. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 34 da Contabilidade, datada de 13 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 34

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A4 económica 010212 (indeminizações por cessação de funções) com 950,00 €, o Projeto 2010/A/24 (Festival do

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

Endovélico) orgânica A4 económica 02022502 com 200,00 €, o Projeto 2012/A/8 (subsídios / protocolo Bombeiros) orgânica A5 económica 04050108 com 14.400,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 15.550,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e a abstenção pelo eleito do PS, ratificar a alteração orçamental.-----

13. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 36 da Contabilidade, datada de 27 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 36

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A102 económica 020212 (seguros) com 9.500,00 €, o Projeto 2012/A/12 (festas de setembro) orgânica A4 económica 02022501 com 1.000,00 €, o Projeto 2012/A/12 orgânica A4 económica 02022502 com 500,00 €, o Projeto 2012/A/12 orgânica A4 económica 02022503 com 2.500,00 €, o Projeto 2012/A/12 orgânica A4 económica 02022509 com 1.500,00 €, o Projeto 2014/A/52 (festa da juventude) orgânica A4 económica 020217 com 2.000,00 €, o Projeto 2014/A/52 orgânica A4 económica 02022501 com 10.000,00 €, o projeto 2014/A/52 orgânica A4 económica 02022502 com 500,00 €, o Projeto 2014/A/52 orgânica A4 económica 02022503 com 10.000,00 €, o Projeto 2014/A/52 orgânica A4 económica 02022509 com 3.000,00 €, o projeto 2010/I/107 (plano de sinalização para o concelho) orgânica A3 económica 07010409 com 4.000,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 40.500,00 €, no Projeto 2008/I/44 (centro educativo de Pias – EB1) orgânica A4 económica 07011509 em 4.000,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e a abstenção pelo eleito do PS, ratificar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/08/2014

ACTA N.º 15

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----

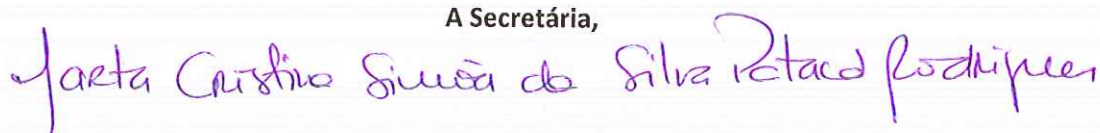
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chila

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

	Despacho: À próxima reunião da Câmara para aprovação 22/08/2014 [assinatura]
--	--

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- José António de Sousa Lopes
- Paula Cristina Susano Prates Messias
- João José Madeira Bom

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a

Alandroal, 22 de Agosto de 2014

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

	<i>Despacho:</i> <i>À próxima reunião da</i> <i>Comissão para a Pobreza.</i> <i>22/08/2014</i> <i>ten</i>
--	--

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal,

residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Munícipes:

- Paula Cristina Susano Prates Messias
- José António de Sousa Lopes
- Arminda de Jesus Fernandes Capucho

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente. Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a

Alandroal, 22 de Agosto de 2014

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

	Despacho: Aprova a conclusão da Afirmação proposta. À presença. Reunião de Câmara. para deliberação. 11812-14 Reunião de Câmara
--	---

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal,

residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

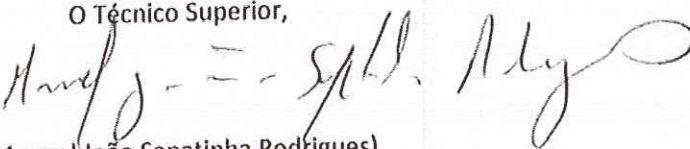
Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Munícipes:

- Paula Alexandra Caleço Fontainhas

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente. Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª

Alandroal, 25 de Julho de 2014

O Técnico Superior,


(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

	Despacho: Aprova a atribuição de Apoio pessoal. À próxima reunião de Câmara para deliberações, 11/8/2014 Reunião de
--	---

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Munícipes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Munícipes:

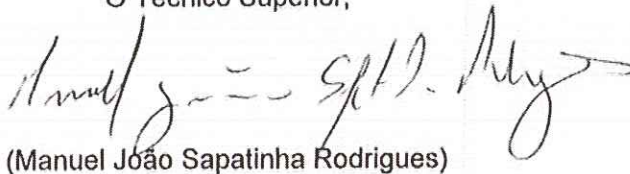
- Paula Alexandra Caleço Fontainhas

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a

Alandroal, 25 de Julho de 2014

O Técnico Superior,


(Manuel João Sapatinha Rodrigues)